EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/SEMADFAZ/2026
POR VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E ART. Nº 82 § 6º

Processo Administrativo nº 3100/2026

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento e emissão de certificados digitais, bem como aquisição de leitora de certificado digital buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas pelas secretarias que compõem a Prefeitura de Machadinho D'Oeste/RO.

EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

DOCUMENTOS/PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMIADOS NO PORTAL LICITANET: HTTPS://PORTAL.LICITANET.COM.BR

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências contidas neste edital e seus anexos, objetivando evitar conflitos que o prejudiquem e que possam ocasionar sua desclassificação no certame.

Dúvidas: (69) 3581 – 3278
Pedidos de Esclarecimento e-mail:
machadinhocpl@gmail.com

EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/SEMADFAZ/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste - RO, Inscrito no CNPJ Nº 22.855.142/0001-73, com sede na Avenida Rio de Janeiro, Nº. 3098 – Centro, Machadinho D' Oeste/RO CEP: 76868-000, por intermédio do Diretoria de Compras, torna público que, realizará a Dispensa Eletrônica de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	**SAMARA RAQUEL KUSS**
INÍCIO PARA CADASTRO DE PROPOSTAS:	18/08/2026 às 09:00HRS (horário de Brasília).
LIMITE PARA CADASTRO DE PROPOSTAS:	24/08/2026 às 00:00HRS (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:	25/08/2026 das 08:30 as 14:30hrs (horário de Brasília).
LOCAL: https://portal.licitanet.com.br LICITANET	

1.0 DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento e emissão de certificados digitais, bem como aquisição de leitora de certificado digital buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas pelas secretarias que compõem a Prefeitura de Machadinho D'Oeste/RO.

1.2 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.3 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

1.4 ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

1.5 ANEXO IV – DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO

2.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Machadinho D' Oeste - RO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

2.2 GARANTIA ORÇAMENTÁRIA:

2.2.1 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Programação: 10 0002 2062 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços De Terceiros)

Ficha: 168

Programação: 10 0002 2062 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE

Elemento Despesa: 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)

Ficha: 174

2.2.2 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto Atividade: 04.122.0004.2002.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Material de Consumo. Ficha: 536

2.2.3 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento

Programação: 04.121.0004.2002.0000 - Gestão Operacional na Manutenção das Atividades Administrativa das Secretarias Municipais
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 548

2.2.4 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Programação: 18 122 0004 2002 0000 Gestão Operacional na Manutenção das Atividades Administrativa das Secretarias Municipais
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Ficha: 561

2.2.5 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Gabinete
Programa: 04.122.0004.2002.0000 - Gestão Operacional Na Manutenção Das Atividades Administrativa Das Secretarias Municipais.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Ficha: 482

2.2.6 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura
Programação: 20.122.0004.2002.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Ficha: 523

2.2.7 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social
ENTIDADE 8
Função Programática: 08.244.0006.2013.0000 Gestão Integrada da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
Fichas nº 040
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Ficha nº 043.

2.2.8. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Programação: 12 361 0004 2048 0000 - Manut. das Atividades da Secret. Mun. de Educação.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 200

2.2.9 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Programação: 04.122.0004.2002.0000 - Gestão Operacional na Manutenção das Atividades Administrativa das Secretarias Municipais
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Outros Equipamentos e material permanente
Ficha: 505
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 502

2.2.10 Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste
Programação: 09.122.0023.2081.0000 – Custeio Operacional do IMPREV
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoas jurídica
Ficha: 851

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor global estimado para contratação será de **R$ 30.659,51** (Trinta mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 A presente **Dispensa Eletrônica** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS**

ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site oficial da Prefeitura municipal de Machadinho D' Oeste: https://www.machadinho.ro.gov.br/ e no Sistema eletrônico de licitações Licitanet: https://licitanet.com.br/processos , e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados no Portal Licitanet: https://portal.licitanet.com.br.

4.2 Poderão participar desta modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto a documentação; e ainda, que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação; e finalmente, as empresas que estiverem devidamente cadastradas junto à LICITANET – Licitações On-line.

4.3 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horários limites estabelecidos.

4.4 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

4.5 a) – Para todas as empresas.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R$ 134,00	R$ 224,00	R$ 305,00	R$ 440,00

5.0 - Habilitação Jurídica, Fiscal e Qualificação Técnica

5.1 - **Cartão CNPJ**, Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

5.2 - **Contrato Social ou outro instrumento equivalente**, em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividade compatível com o objeto licitado**.** Não será aceita a Certidão Simplificada da Junta Comercial para substituir o Contrato Social.

5.3 - **Cópia da Cédula de Identidade e do CPF** dos sócios, ou do sócio administrador;

5.4 - Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.5 - Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.6 - Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.7 - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.9 - **Declaração Unificadas,** conforme modelo (anexo **III)** deste edital.

5.10 - **Dados da Empresa e Representante Legal para eventual Contratação, conforme** modelo (anexo **IV)** deste edital. (anexo obrigatório caso as informações exigidas no mesmo não estejam elencadas na proposta de preços conforme o anexo III)

5.11 Apresentação de Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, da licitante, que comprove a aptidão para o desempenho da atividade, pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto de que trata esta licitação;

5.12 Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemple a entrega de produtos condizentes com o objeto desta licitação.

5.13 Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemple a entrega de produtos condizentes com o objeto desta licitação.

6.0 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
6.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
6.4 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
6.5 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
6.6 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
6.7 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
6.8 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, a Agente de Contratação, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.
6.9 Durante a fase de lances, a Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
6.10 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.
6.11 Se ocorrer a desconexão da agente de contratação no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
6.12 No caso de a desconexão da Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio https://licitanet.com.br/.
6.13 A Agente de Contratação, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.0 DA FORMALIZAÇÃO DE LANCES

7.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.
7.2 As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação, de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital;
7.3 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo);
7.4 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
7.5 Será adotado para o envio de lances na Dispensa Eletrônica o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.6 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois)

minutos do período de duração da sessão pública.
7.7 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.8 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.
7.9 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Agente de Contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
7.10 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
7.11 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
7.12 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, a Agente de Contratação, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.
7.13 Durante a fase de lances, a Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
7.14 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.
7.15 Se ocorrer a desconexão da Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.0 DA VIGENCIA DO CONTRATO
8.1 Conforme previstos nos itens 1.8 do termo de refêrencia.

9.0 DO PAGAMENTO
9.1 Conforme previstos no item 16 e subitens do termo de refêrencia

10.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE
10.1 Conforme previstos nos itens 14 e 15 e seus subitens do termo de refêrencia.

11.0 DAS SANÇÕES/PENALIDADES ADMINISTRATIVAS
11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
11.2 Comete infração administrativa, o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa:
11.2.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
11.2.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
11.2.3 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
11.2.4 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
11.2.5 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
11.2.6 deixar de apresentar amostra;
11.2.7 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.2.8 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.2.9 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou aaceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
11.2.10 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaraçãofalsa durante a licitação
11.2.11 fraudar a licitação
11.2.12 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
11.2.12.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
11.2.12.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
11.2.12.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
11.2.13 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
11.2.14 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
11.3 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
11.3.1 advertência;
11.3.2 multa;
11.3.3 impedimento de licitar e contratar e
11.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.4 Na aplicação das sanções serão considerados:
11.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
11.4.2 as peculiaridades do caso concreto
11.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
11.4.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
11.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contratolicitado, recolhida no prazo máximo de **60 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
11.5.1 Para as infrações previstas nos itens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3, a multa será de **0,5%** dovalor do contrato.
11.5.2 Para as infrações previstas nos itens 13.2.4, 13.2.5, 13.2.6, 13.2.7 e 13.2.8, a multa será de **0,5%** à **15%** do valor do contrato.
11.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
11.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
11.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Machadinho D´Oeste/RO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
11.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021

11.10 Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.
11.10.1 o prazo e as condições para o licitante vencedor assinar o contrato de acordo com o item anterior será de 05 (cinco) dias úteis.
11.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
11.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratare de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificaras provas que pretenda produzir.
11.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
11.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
12.1 Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente,devidamente justificado.
12.2- O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
12.3- A anulação do procedimento de Dispensa Eletrônica, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
12.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Machadinho D' Oeste – RO 17 de agosto de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Samara raquel Kuss
Agente de Contratação

ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - Diretoria de Compras e Licitações

Prezado Agente de Contratação;

Após criterioso exame e estudo do edital de **DISPENSA ELETRÔNICA nº. ../SEMADFAZ/2026,** em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, de conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital.

OBJETO:

DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	CONFORME TERMO DE REFERENCIA				
Valor total =>					

Prazo de validade da proposta: Não inferior a 60 (sessenta) dias Prazo de entrega: (Preencher)
Local da entrega: (Preencher)

DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO

RAZÃO SOCIAL CNPJN º.....INCRIÇÃO ESTADUAL:.....
FONEEMAIL.....
ENDEREÇO COMERCIAL:(rua,n°CEP,bairro,cidade)

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA
(em nome da razão social da empresa)
Banco:..... N° Banco..... Agência:.....Conta Corrente.....

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Rua/AV.:_____N.º:_____
Município:_____Estado:_____CEP.:_____ E-mail_____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME(S):_____
CARGO(S):_____
NACIONALIDADE(S)_____ESTADO CIVIL: _____
PROFISSÃO:_____RG:_____CPF:_____
TELEFONE: _____
RESIDÊNCIA (Domicílio): _____

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade, e que na forma da lei, somos responsáveis por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o CONTRATO no prazo determinado no documento de convocação.

Local:..... Data:...../...../2026

Assinatura e Identificação RG e CPF (representante legal)

ANEXO III DECLARAÇÕES UNIFICADAS (MODELO)

A Empresa.....inscrita no CNPJ n°, pessoa jurídica de direitos privados, sediada à Rua/AV.Município de por intermédio de seu representante legal Sr.....portador da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°..... D**ECLARA** sob as penas da Lei para fins de participação da Dispensa Eletônica acima citada, até a presente data que:

a) Em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
b) Inexistem fatos supervenientes impeditivo de habilitação, não se encontra em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
c) Tem plena submissão às condições e exigências deste Edital e seus anexos, em todas as fases da licitação;
d) Não possui em seu quadro Funcional Servidor Público responsável pela elaboração do Termo de Referência e/ou Solicitação do Produto/Serviço;
e) Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados na presente licitação.
f) A elaboração da proposta foi elaborada de maneira independente
g) que esta empresa, beneficiará do Tratamento diferenciado e favorecido estabelecido por Lei, sendo considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. DECLARA também não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 estando apto a usufruir do tratamento diferenciado. E tem ciência de que a "Falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação caracterizará o crime de que trata no Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021.

Declara ainda que a "Falsidade das declarações prestadas objetivando benefícios na presente licitação caracterizará o crime de que trata no Art. 299 do Código Penal. Sem juízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 14.133/2021".

Local / data:

Assinatura e Identificação RG e CPF (representante legal)